



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019-CPLCSO/PMVJ**

**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**DO OBJETIVO**

O presente caderno de especificações tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas que devem ser adotados na prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar-condicionado, refrigeração (incluindo geladeiras, frigobares, freezers e bebedouros), com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, inclusive materiais de reposição imediata, localizados nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vitória do Jari no Estado do Amapá.

**DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

O objeto do contrato compreende a aquisição de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva dos seguintes sistemas:

- De ar-condicionado: composto pelas centrais de ar e aparelhos de ar-condicionado;
- De refrigeração: composto por refrigeradores como geladeiras, freezers, frigobares e bebedouros;

Compreende, ainda, a instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado portáteis do tipo split, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO do contrato.

- Operação do sistema consiste no estabelecimento de todos os padrões operacionais, na configuração e inserção destes parâmetros no sistema informatizado da CONTRATANTE, no controle e monitoramento da situação operacional de todos os equipamentos em períodos pré-determinados e no atendimento a chamados dos usuários visando à manutenção dos parâmetros de conforto térmico e qualidade do ar de todos os recintos atendidos pelos equipamentos dispostos neste termo.
- A manutenção será feita de forma preventiva e corretiva, com a utilização e reposição de peças, insumos e componentes, pela CONTRATADA, mediante ressarcimento, na forma do Item 6 desde Termo de Referência.

Todas as peças, insumos e componentes devem ser genuínos dos respectivos fabricantes.

O fornecimento de todos os outros materiais de consumo, ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, entre os quais: EPI's, materiais de limpeza, materiais lubrificantes, produtos químicos, materiais para testes de vazamentos e pressão, soldas, colas, isolantes elétricos, terminais elétricos, fiações elétricas para correções localizadas, parafusos, porcas e arruelas, e todos os transportes afins;

A empresa CONTRATADA deverá, ainda, além da manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos, realizar o controle da qualidade do ar ambiente e o tratamento químico e microbiológico, preventivo e corretivo, incluindo o fornecimento de produtos químicos, em consonância com a NBR 13971/97, da ABNT, com a Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde e com a Resolução – RE nº. 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no que for aplicável ao objeto deste Termo, observando as atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade destas e as recomendações a serem adotadas em situações de falhas do equipamento e de emergência, com vistas à garantia da funcionalidade e segurança do sistema de climatização como um todo, conforme previsto no PMOC;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



A execução e a responsabilidade pelos serviços deverá ser desenvolvida, respectivamente, por técnicos especializados, devidamente documentados e com experiência para o desempenho das atividades, na qualidade de responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento dos serviços e emissão de relatórios sobre as manutenções preventivas e corretivas dos serviços de assistência técnica dos equipamentos, bem como para emissão de laudos e pareceres técnicos a respeito do sistema de ar condicionado, de refrigeração e de ventilação como um todo;

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá abranger o período de 12 meses, podendo o atendimento ser realizado de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 18:00 horas, respeitadas as demais normas internas de acesso às dependências da CONTRATANTE;

Nas manutenções devem estar inclusas visitas técnicas periódicas, emergenciais e corretivas.

### **DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

A manutenção preventiva compreende a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos em todos os componentes dos equipamentos (mecanismos ou peças) do sistema como um todo, com o fim de conservá-los dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento, conforme as recomendações do fabricante, manuais e normas técnicas específicas.

A série de procedimentos corresponde a testes, análises, calibragem e verificação das condições operacionais dos sistemas de ar condicionado, de refrigeração e de ventilação, lubrificação, limpeza e orientações para operação normal e adequada dos aparelhos e equipamentos, visando ao controle da qualidade do ar no ambiente de trabalho, sobretudo, dos índices de gás carbônico, da temperatura e da umidade do ar;

A limpeza abrangerá os filtros de ar, serpentinas de evaporação e condensação, bandejas, pás de ventiladores e gabinetes de proteção dos aparelhos, além dos dutos de refrigeração e ventilação. Deverão ser utilizados produtos específicos biodegradáveis, registrados no Ministério da Saúde, para remoção de pó, incrustações e eliminação de ácaros e outros organismos biológicos nocivos à saúde humana;

A manutenção preventiva tem ainda a finalidade de conduzir o equipamento mantendo a uma operação mais próxima possível das condições de projeto, com melhor eficiência e menor consumo de energia. Essa manutenção deve ser executada em duas etapas:

- Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa de manutenção recomendado pelo fabricante dos equipamentos;
- Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes;

A manutenção preventiva deverá acontecer em periodicidade mensal, trimestral e semestral, em cronograma previamente acordado entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações e independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período;

As práticas mínimas de manutenção preventiva dos equipamentos a serem previstas no PMOC estão relacionadas no Anexo II-A deste Termo.

### **MANUTENÇÃO CORRETIVA**

A Manutenção Corretiva tem por objetivo o restabelecimento ou readequação dos componentes dos equipamentos do sistema às condições ideais de funcionamento, eliminando



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, restabelecimento da carga nominal de gás refrigerante bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, entre outros procedimentos que se façam necessários. Estes procedimentos deverão ser atestados por meio de laudo técnico específico, assinado pelo Técnico responsável da CONTRATADA, o qual deverá conter a discriminação do defeito.

A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados à CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços;

A manutenção corretiva incluirá serviços de atendimento a chamados de emergência, os quais têm como finalidade vistoriar, diagnosticar e solucionar falhas ocorridas no equipamento mantido. Assim, deverá haver suporte quando a equipe técnica não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto deste Termo.

As práticas para a manutenção corretiva estão relacionadas no Anexo II-A deste Termo, respectivamente.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para efeito destas especificações, o termo PMVJ-AP ou CONTRATANTE significa Prefeitura Municipal de Vitória do Jari do Estado do Amapá, que contratará os serviços; o termo CONTRATADA define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe ou o servidor que representará o a PMVJ/AP perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá se reportar.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado;
- Às disposições legais federais, e distritais pertinentes;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto;
- Às normas técnicas específicas, se houver;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- À Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;
- Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
  - NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
  - NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
  - NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
  - NR-23: Proteção Contra Incêndios;
- À Portaria n.º 3.523/GM do Ministério da Saúde, bem como o preenchimento do PMOC, de acordo com as necessidades dos equipamentos.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



Todos os serviços de manutenção preventiva ou corretiva deverão ser executados de modo a não comprometerem a climatização dos espaços abrangidos pelo serviço. Serviços que comprometam o funcionamento dos sistemas deverão ser executados fora do horário de funcionamento do local, com o aval da FISCALIZAÇÃO do contrato. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá aumentar seu efetivo de funcionários ou a qualificação destes para sanar eventuais problemas, inclusive com a presença de técnico especializado da contratada treinado pelo fabricante dos equipamentos.

Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, levantar todas as questões necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos, a fim de não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções destas especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. A CONTRATADA deverá ter computado no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto, excetuando-se os itens de consumo esporádico, os quais serão cobrados conforme a quantidade utilizada.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

As máquinas e os equipamentos que a CONTRATADA levar para o local dos serviços somente poderão ser retirados das dependências da PMVJ/AP de acordo com as regras e procedimentos internos desta.

Todos os materiais e peças a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- A interrupção for necessária para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Contrato;
- Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos;
- A FISCALIZAÇÃO entender que a ocorrência de uma eventual falta cometida pela CONTRATADA possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito.

A inobservância destas especificações técnicas implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização;

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art. 70 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores. Também é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

## **DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas sempre por outras peças, componentes e acessórios novos e originais;

Quando for necessária a substituição das peças, componentes e acessórios não previstos para substituição pela CONTRATADA, esta deverá informar previamente à FISCALIZAÇÃO para a adoção de providências sobre a forma de aquisição;

O fornecimento das peças ou equipamentos substituídos, poderão ser feitos mediante ressarcimento (indenização) à CONTRATADA, em documentação específica, anexando as notas fiscais das aquisições realizadas, sempre em nome da CONTRATADA, e comprovação de preço vantajoso para a administração, observando o item 6.1.

### **DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REGIME DE ATENDIMENTO**

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA, referem-se à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (exceto as descritas no item 6.2. deste Termo), dos equipamentos já existentes e em funcionamento no local das instalações da(s) unidade(s) ministerial(is) mencionada(s) no(s) Lote(s) do qual(is) foi vencedora, conforme relacionados no Anexo II-C, deste Termo;

Os serviços de manutenção preventiva poderão ser mensais, trimestrais ou semestrais e os de manutenção corretiva de forma emergencial, abrangendo todos os serviços necessários para a perfeita manutenção dos equipamentos, mediante ações e inspeções regulares para ligamento, desligamento, acompanhamento, lubrificação, limpeza, ajustes, reapertos e testes dos componentes das instalações mencionadas, conforme relação dos equipamentos, já existentes e em funcionamento, e dos serviços discriminados no Anexo II-A deste Termo, através de profissionais devidamente qualificados para cada função a desempenhar;

A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;

A CONTRATADA deverá disponibilizar para a FISCALIZAÇÃO da PMVJ/AP, números de telefones para contato, em situações normais e de urgência. O prazo máximo para o atendimento de urgência deverá ser de 02 (duas) horas a contar do contato telefônico, incluindo finais de semana, feriados e períodos noturnos. Fica explicitado nesta, que qualquer ocorrência no sistema de ar condicionado que afete total ou parcialmente o seu perfeito funcionamento, caracteriza uma situação de emergência e que a CONTRATANTE poderá a qualquer hora solicitar tal atendimento. A conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias, salvo anuência por escrito do contratante;

Quaisquer serviços de mão de obra para substituição ou instalação de equipamentos que se fizerem necessários ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como os materiais a serem empregados na execução de tais serviços, com exceção dos mencionados no item 6.2.;

A CONTRATADA deverá disponibilizar para a PMVJ/AP, arquivo com ficha individual para cada equipamento atendido por este Termo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Modelo, capacidade de refrigeração e fabricante (marca);
- Número de patrimônio e número de série;
- Localização;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



- Data das manutenções preventivas e corretivas realizadas, listando peças substituídas, regulagens e ajustes efetuados;
- Identificação do funcionário responsável pela manutenção e
- Informações sobre a garantia dos serviços e peças substituídas.

### **DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art. 70 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores;

A CONTRATADA também será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### **DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

As condições relativas ao faturamento e ao pagamento estão estabelecidas na Cláusula Décima-Primeira do Anexo V – Minuta do Contrato.

### **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

As licitantes deverão apresentar:

- Comprovação de aptidão para a execução dos serviços e dos objetos de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento.
  - I. O Atestado deverá conter obrigatoriamente o nome da empresa com o respectivo CNPJ;
  - II. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
- As licitantes deverão possuir no quadro de pessoal responsável técnico especializado.
  - I. A comprovação de que o responsável técnico pertença ao quadro permanente da licitante será feita mediante apresentação de cópia autenticada de um dos seguintes documentos,
    - I) *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;*
    - II) *carteira de trabalho;*
    - III) *ficha de registro de empregado/livro de empregados com o visto do órgão competente;*
    - IV) *contrato que comprove vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante;*
- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a licitante possui Capacidade Operacional compatível com os serviços pretendidos.





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA se responsabilizará:

1. Pelo fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás, etc.
2. Por todo material e ferramental necessário para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
3. Pelo fornecimento, sem ônus para a PMVJ/AP, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.
4. Por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMVJ/AP;
5. Por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
6. Por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços nas dependências da PMVJ/AP;

Deverá, ainda a CONTRATADA:

7. Prestar o serviço contratado de forma completa, sem utilizar paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar;
8. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Entregar, por ocasião do Pagamento, os relatórios de manutenções atestados pelo executor dos serviços, onde deverá constar, inclusive, a relação de peças trocadas e análises realizadas, se houve, e aprovadas pelo FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá:

1. Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.
2. Usar indevidamente patentes registradas;
3. Destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes e caso aconteça será de sua inteira responsabilidade a substituição deles sem ônus para a CONTRATANTE;
4. Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO nos prazos previamente estabelecido com para a execução de serviços;
5. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia anuência da Administração da PMVJ/AP.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

1. Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 8666/93, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



- os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando àquela as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam dela medidas corretivas;
2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Contrato, disponibilizando instalações sanitárias para uso dos funcionários, local para guardar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios e fornecer água e energia, gratuitamente, nos pontos de redes existentes para prestação dos serviços objeto deste Contrato;
  3. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como, os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;
  4. Atestar a regularidade dos serviços prestados pela CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo e no Contrato;
  5. Providenciar orçamentos para compra de peças não estão cobertas no Contrato;
  6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
  7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;
  8. Comunicar à Administração quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas no Edital;
  9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

### **DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado global, anual, da contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 347.200,67 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos reais e sessenta e sete centavos)**.

### **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data em que for assinado, com eficácia a partir de sua publicação em Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 8.666/93.

### **DAS PRÁTICAS DA SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (IN SLTI/MPOG N° 01/2010)**

A licitante vencedora, durante execução dos serviços, deverá cumprir as seguintes orientações:

Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em decorrência da execução dos serviços, na fonte geradora, e destiná-los, no que for possível, às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Além das rotinas discriminadas, a CONTRATADA deverá adotar as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas, indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá zelar pela integridade física das instalações, mediante eliminação de focos de corrosão, instalação de acessórios, apoios e realização de serviços de purga, pintura e revestimentos protetores.

A CONTRATADA deverá, ainda:

- a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, desumidificadores, ventiladores, venezianas, grelhas e difusores) nos termos do Anexo II-A, deste Termo, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
- b) Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- c) Manter em condições de operação os filtros, promovendo sua substituição quando necessária;
- d) Restringir a utilização das casas de máquinas exclusivamente para o sistema de climatização, evitando armazenar materiais, produtos ou utensílios de qualquer natureza;
- e) Remover as partículas sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, e acondicioná-las em recipientes e locais adequados;
- f) Preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana;
- g) Garantir a adequada renovação do ar no interior dos ambientes climatizados;
- h) Manter disponível o registro dos procedimentos estabelecidos no PMOC;
- i) Divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle em relatórios mensais;
- j) Observar as prescrições das Resoluções RE n.º 176/2000 e 09/2003 da ANVISA (ou outras que as substituam), sobre os padrões referenciais de qualidade do ar.

### **FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELA CONTRATADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

CHAVE FENDA 1/4" X 6"
CHAVE FENDA 1/8" X 3"
CHAVE COTOCO FENDA 3/16"
CHAVE COTOCO PHILLIPS 3/16"
CHAVE PHILLIPS 1/4 X 4
CHAVE FENDA 5/16" X 6"



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



ALICATE UNIVERAL
ALICATE CORTE DIAGONAL
ALICATE DE PRESSÃO
JG SOQUETE + CATRACA 9 a 19 mm
CHAVE INGLEZA 15"
CHAVE INGLEZA 12"
CHAVE INGLEZA 6"
ESTILETE PADRÃO
TRENA DE BOLSO 5M
LANTERNA COM PILHA
ALICATE DE BICO 6"
JG CHAVE COMBINADA 6 A 22MM CRV
ESTOJO CHAVE HALLEN 25PÇS
VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA NITROGÊNIO
VÁLVULA REGULADORA NITROGÊNIO
MINI AMPERÍMETRO DIGITAL
BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO DIGITAL
APARELHO SOLDA OXIACETILENICA
BOMBA DE VÁCUO 10 CFM
CORTADOR DE TUBOS
MANIFOLD COMPLETO PARA GÁS R22/R407C
MANIFOLD COMPLETO PARA GÁS R410A
FLANGEADOR DE TUBOS
VACUOMETRO DIGITAL VG 64
MALA FERRAMENTAS



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019-CPLCSO/PMVJ

**ANEXO I-A – PRÁTICAS MÍNIMAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM PREVISTAS NO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC**

1. CENTRAIS DE AR CONDICIONADO

a) Verificar e corrigir, se necessário:

Discriminação
Existência de ruídos e vibrações anormais
Funcionamento da parte elétrica e mecânica
Funcionamento dos instrumentos de medição e controle
Temperaturas de insuflamento, de retorno, do ambiente interno e do ar externo
Vazão de ar de renovação e ar de retorno
Tensão e ajuste das correias
Medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal
Alinhamento e fixação das polias aos eixos
Sobreaquecimento, fixação ao eixo e estado geral dos rolamentos
Desgaste dos eixos
Fixação à base e sobreaquecimento do motor
Reaperto de fusíveis
Funcionamento de contadores e relê térmico
Reaperto de terminais e conexões
Integridade da fiação e conduítes
Lâmpadas de sinalização de chaves seletoras
Funcionamento dos comandos liga/desliga, umidificação e reaquecimento
Funcionamento das válvulas de 3 vias
Fixações, ruídos e vibrações anormais
Inclinação e desobstrução do dreno
Vazamento e isolamento da tubulação hidráulica, registros e purgadores
Vedação das tampas e painéis quanto à fuga de ar
Fechos, amortecedores de vibração e fixação do colarinho
Isolamento acústico da casa de máquinas
Inspeção geral na instalação dos aparelhos, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento, posicionamento do aparelho,



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



bloqueamento na entrada e saída de ar do condensador,  
evaporador exposto a carga térmica

**b) Limpar**

Discriminação
Bandeja de água condensada
Ralo sifonado da casa de máquinas
Serpentina (externamente)
Condicionador e quadros
Pás e rotor, balanceando-o se necessário

**c) Lavar**

Discriminação
Casa de máquinas
Filtros de água gelada
Serpentina (utilizar produto químico adequado e ar comprimido)

**d) Lavar e secar**

Discriminação
Filtros de ar

**e) Demais serviços**

Discriminação
Medir diferencial de temperatura
Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas no condensador e evaporador
Medir todas as vazões de ar e água e executar as operações necessárias ao restabelecimento do ponto ótimo de operação do condicionador.
Lubrificar rolamentos não blindados
Medir e registrar corrente e tensão dos motores
Lixar e limpar contatos das chaves magnéticas
Fazer limpeza de chassi e gabinete
Eliminar focos de corrosão, se necessário, retocar a pintura
Medir e registrar isolamento dos motores
Realizar limpeza geral do condicionador, quadro e casa das centrais

**2. APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT**

Verificar e corrigir, se necessário



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



Discriminação
Cálculo de insuflamento;
Peças de estrutura;
Limpeza dos filtros;
Limpeza geral do equipamento.
Revisão completa;
Revisão elétrica
Limpeza da serpentina;
Lubrificação dos ventiladores;
Calibragem do gás.

**3. BEBEDOUROS, FREEZERES, FRIGOBARES E GELADEIRAS**

Verificar e corrigir, se necessário

Discriminação
Limpeza periódica
Limpeza da unidade de refrigeração com gás apropriado;
Troca de compressor quando necessário;
Troca de filtro secador;
Troca de carga de gás;
Vazamento de gás no sistema;
Ruídos e vibrações no sistema;
Revisão do sistema elétrico em geral;
Vazamento de água;
Temperatura da água;
Temperatura interna do equipamento;
Temperatura dos condensadores e substituição destes, se necessário;
O evaporador e substituição deste, quando necessário;
O termostato controlador de temperatura, quando necessário
O isolamento da porta das geladeiras, quando necessário
As torneiras dos bebedouros, quando necessário



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019–CPLCSO/PMVJ

**ANEXO I-B – CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

**DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A manutenção preventiva deverá ser prevista em cronograma previamente acordado entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações.

Os serviços de manutenção preventiva poderão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

Os serviços de manutenção preventiva poderão ser mensais, trimestrais ou semestrais, sempre que for necessário ou de forma emergencial, abrangendo todos os serviços necessários para a perfeita manutenção dos equipamentos, mediante ações e inspeções regulares entre as quais o ligamento, o desligamento, o acompanhamento, a lubrificação, a limpeza, os ajustes, os reapertos e os testes dos componentes das instalações mencionadas, todos descritos no Anexo II-A deste Termo, em todos dos equipamentos já existentes e em funcionamento na unidade ministerial onde serão prestados os serviços, a serem desempenhados através de profissionais devidamente qualificados para cada função a desempenhar.

A manutenção corretiva consiste no atendimento às solicitações do CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos. Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) encontra(m)-se instalado(s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo (s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização da CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a CONTRATADA deverá elaborar relatório da execução da manutenção corretiva, entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverá constar:

- a) A descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
- b) A data, hora de início e término dos serviços;
- c) As condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados.

A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços somente após o recebimento de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela CONTRATANTE contendo autorização específica para tal fim.

A critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá apresentar os materiais substituídos ou, antes, solicitar ou aguardar autorização prévia, para que seja verificada a necessidade real da substituição ou reparo do material ou equipamento.





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



Os materiais a serem empregados devem ser de ótima qualidade, sendo que a FISCALIZAÇÃO poderá recusar aplicação de substitutos que julgar não convenientes à manutenção de desempenho ou vida útil dos equipamentos e sistemas.

As rotinas de manutenção, apresentadas no Anexo II-A deste Termo, são as referências mínimas para execução dos serviços de manutenção preventiva do sistema objeto deste Termo, devendo a CONTRATADA providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos sistemas ou para otimizar os processos. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia por parte do responsável pela fiscalização do contrato, de forma a verificar sua adequação.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou a periodicidade dos serviços de manutenção preventiva, bastando comunicar por escrito à CONTRATADA, a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para analisar e promover ajustes, caso sejam necessários. A CONTRATADA será responsável por executar e finalizar os serviços, iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que as pendências prejudiquem atividades essenciais da CONTRATANTE. Nestes casos, a CONTRATADA deverá formalizar solicitação de autorização à CONTRATANTE.

Todos os custos da manutenção preventiva e corretiva deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

A vistoria técnica inicial deverá ser realizada pela CONTRATADA, até o quinto dia útil a partir da autorização de início da execução dos serviços, e resultará na elaboração de relatório, a ser avaliado pela CONTRATANTE, contendo:

Avaliação dos componentes do sistema (funcionamento, operação e integridade), inclusive óleo e fluido refrigerante;

Cronograma das intervenções corretivas para solução dos eventuais problemas identificados.

O Relatório de Avaliação Técnica Inicial deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da visita técnica. Esse relatório será analisado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO do contrato no prazo de até 15 (quinze) dias.

Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer toda a mão de obra necessária para realização das intervenções previstas no Relatório de Avaliação Técnica Inicial, devendo todas estas estarem concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da aprovação do relatório pela CONTRATANTE, exceto nos casos em que houver indisponibilidade comprovada de componentes no mercado, caso em que a CONTRATADA deverá informar ao fiscal do contrato a data de fornecimento das peças e o cronograma para a realização dos serviços.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019-CPLCSO/PMVJ  
ANEXO I-C – PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

**I – PLANILHA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

PLANILHA DE SERVIÇOS					
MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANTID.	VALOR UNIT. (R\$)	UNIDADE (serviços)	VALOR TOTAL(R\$)
1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT) - 7.500 BTU'S	3	167,00	12	2.004,00
2	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT) - 9.000 BTU'S	13	167,27	52	8.697,87
3	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT) - 10.000 BTU'S	2	171,47	8	1.371,73
4	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT) - 12.000 BTU'S	62	172,33	248	42.738,67
5	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT) - 14.000 BTU'S	1	170,00	4	680,00
6	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT) - 18.000 BTU'S	8	174,07	32	5.570,13
7	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT) - 22.000 BTU'S	1	178,07	4	712,27
8	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT) - 24.000 BTU'S	6	102,60	24	2.462,40
9	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA) - 7.000 BTU'S	3	75,93	12	911,20
10	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA) - 7.500 BTU'S	22	76,33	88	6.717,33
11	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA) - 9.000 BTU'S	1	77,73	4	310,93
12	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA) - 10.000 BTU'S	5	78,60	20	1.572,00
13	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA) - 12.000 BTU'S	1	82,53	4	330,13
14	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA) - 14.000 BTU'S	1	82,73	4	330,93
15	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA) - 18.000 BUT'S	1	85,67	4	342,67
16	BEBEDOURO (TIPO COLUNA)	7	80,60	28	2.256,80
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL	6	80,60	24	1.934,40
18	FRIGOBAR	4	62,60	16	1.001,60
19	GELADEIRA	5	86,80	20	1.736,00
20	FREEZER	4	103,93	16	1.662,93

QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇOS 624

VALOR TOTAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA R\$ 83.344,00 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

**II – PLANILHA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT) POT. 7.000 BTU'S à 36.000 BTU'S (INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS)**

PLANILHA DE SERVIÇO					
ITEM	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT) POT. 7.000 BTU'S à 36.000 BTU'S	QNT	UNIDADE (serviços)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



1	Serviço de desinstalação de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), com restauração do local, incluído material e mão de obra, quando necessário. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	320,00	9.600,00
2	Serviço de reinstalação e montagem de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), e preparação do novo local, incluído material e mão de obra, quando necessário. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	383,33	11.500,00
3	Serviço de instalação de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), com preparação do novo local, incluído material e mão de obra a cargo da contratada, tubulação até 5 metros. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	416,67	12.500,00
4	Serviço de substituição de compressor de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), limpeza do sistema, todo material e a peça, a cargo da contratada. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	583,33	17.500,00
5	Serviço de retirada de vazamento e complemento da carga de gás de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), todo material a cargo da contratada. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	326,67	9.800,00
6	Serviço de substituição de motor ventilador do CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), todo material e a peça, a cargo da contratada. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	950,00	28.500,00
7	Serviço de substituição da turbina da evaporadora de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), todo material e a peça, a cargo da contratada. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	666,67	20.000,00
8	Serviço de substituição da hélice do motor ventilador da condensadora de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), todo material e a peça, a cargo da contratada. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	750,00	22.500,00
9	Serviço de substituição do capacitor de partida do compressor e ventilador de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), todo material e a peça, a cargo da contratada. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	683,33	20.500,00
10	Serviço de substituição do sensor de temperatura da unidade evaporadora de aparelhos de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), todo material e a peça, a cargo da contratada. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	218,67	6.560,00
11	Serviço de substituição do Display completo de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), todo material e a peça, a cargo da contratada. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	500,00	15.000,00
12	Serviço de substituição de controle remoto sem fio de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), todo material e a peça, a cargo da contratada. Periodicidade: Quando necessário.	30	SV	266,67	8.000,00
13	Serviço de conserto da placa eletrônica da evaporadora de CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT), todo material e a peça, a cargo da contratada.	30	SV	900,00	27.000,00



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



Periodicidade: Quando necessário.					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇOS 390

VALOR TOTAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA R\$ 208.960,00 (duzentos e oito mil, novecentos e seis reais).

**III – PLANILHA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO (TIPO JANELA) POT. 7.000 BTU'S à 36.000 BTU'S (INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS)**

PLANILHA DE SERVIÇO					
ITEM	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA) POT. 7.000 BTU'S à 18.000 BTU'S	QUANTIDADE	UNIDADE (serviços)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de substituição de compressor de CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA), limpeza do sistema, troca do filtro secador, carga de gás, incluindo material, peça e mão de obra. Periodicidade: Quando necessário.	15	SV	306,67	4.600,00
2	Serviço de retirada de vazamento e complemento da carga de gás de CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA), material a cargo da contratada. Periodicidade: Quando necessário	15	SV	326,67	4.900,00
3	Serviço de substituição de motor ventilador do CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA), incluindo material, peça e mão de obra. Periodicidade: Quando necessário.	15	SV	600,00	9.000,00
4	Serviço de troca da hélice e/ou turbina do motor ventilador de CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA), incluindo material, peça e mão de obra. Periodicidade: Quando necessário.	15	SV	600,00	9.000,00
5	Serviço de substituição do capacitor de partida do compressor e ventilador de CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA), incluindo material, peça e mão de obra. Periodicidade: Quando necessário.	15	SV	330,00	4.950,00
6	Conserto e/ou substituição do termostato e sensor de temperatura, aparelho CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA), incluindo material, peça e mão de obra. Periodicidade: Quando necessário.	15	SV	343,33	5.150,00



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



7	Serviço de manutenção preventiva de CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA); Eliminação da sujeira e danos no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja; Verificação da operação de drenagem de água da bandeja, com limpeza do dreno; Verificação da vedação dos painéis de fechamento do gabinete; Verificação do estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém bolor); Lavagem da bandeja de condensador e serpentina com remoção do bio filme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos; Limpeza do gabinete do condicionador; Limpeza dos filtros de ar; Verificação e eliminação de frestas dos filtros; Limpeza do elemento filtrante; - Verificação do ajuste, reaperto e limpeza dos componentes elétricos. Periodicidade: Quando necessário.	15	SV	243,33	3.650,00
---	---	----	----	--------	----------

QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇOS 105

VALOR TOTAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

**IV – PLANILHA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOUROS, FREEZER, GELADEIRAS FRIGOBAR)**

PLANILHA DE SERVIÇO					
ITEM	ELETRODOMESTÍCO	QUANTIDADE	UNIDADE (serviços)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de manutenção corretiva com frequência mensal, de GELADEIRA, substituição de compressor, torneiras, lâmpadas, borracha de vedação da porta, carga de gás, filtro secador, retirada de vazamento, relé-PTC ou similar.	5	SV	720,00	3.600,00
2	Serviço de manutenção corretiva com frequência mensal, de FRIGOBAR, substituição de compressor, torneiras, lâmpadas, borracha de vedação da porta, carga de gás, filtro secador, retirada de vazamento, relé-PTC ou similar.	4	SV	320,00	1.280,00
3	Serviço de manutenção corretiva com frequência mensal, de FREEZER, substituição de compressor, torneiras, borracha de vedação da porta, carga de gás, filtro secador, retirada de vazamento, relé-PTC ou similar.	4	SV	566,67	2.266,67



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



4	Serviço de manutenção corretiva com frequência mensal, de BEBEDOURO (TIPO COLUNA), substituição de compressor, torneiras, lâmpadas, carga de gás, filtro secador, retirada de vazamento, relé-PTC ou similar.	7	SV	500,00	3.500,00
5	Serviço de manutenção corretiva com frequência mensal, de BEBEDOURO INDUSTRIAL, substituição de compressor, torneiras, lâmpadas, carga de gás, filtro secador, retirada de vazamento, relé-PTC ou similar.	6	SV	500,00	3.000,00

QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇOS 26

VALOR TOTAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA R\$ 13.646,67 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Obs.: Deverão ser considerados e incluídos nos preços ofertados todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à realização dos serviços





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



**QUADRO DEMOSTRATIVO DOS EQUIPAMENTOS POR SECRETÁRIA**

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	CAPACIDADE	MARCA	LOTAÇÃO
1	3	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	7.000 BTU'S	SPRINGER	SEMED - E. M. E. F. FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO
2	5	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	LG	SEMED - E. M. E. F. FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO
3	2	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	SPRINGER	SEMED - E. M. E. F. FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO
4	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	MIDEAR	SEMED - E. M. E. F. FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO
5	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	14.000 BTU'S	LG	SEMED - E. M. E. F. FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO
6	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL			SEMED - E. M. E. F. FRANCISCA DE FREITAS ARAÚJO
7	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	7.500 BTU'S	SPRINGER	SEMED - E. M. E. F. ÁLVARO MARQUES GONÇALVES
8	2	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	7.500 BTU'S	ELECTROLUX	SEMED - E. M. E. F. ÁLVARO MARQUES GONÇALVES
9	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	10.000 BTU'S	CONSUL	SEMED - E. M. E. F. ÁLVARO MARQUES GONÇALVES
10	13	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	ELECTROLUX	SEMED - E. M. E. F. ÁLVARO MARQUES GONÇALVES
11	3	BEBEDOURO INDUSTRIAL			SEMED - E. M. E. F. ÁLVARO MARQUES GONÇALVES
12	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	10.000 BTU'S	SPRINGER	SEMED - E. M. E. F. BENEDITO LIMA PENELVA
13	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	10.000 BTU'S	ELECTROLUX	SEMED - E. M. E. F. BENEDITO LIMA PENELVA
14	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	9.000 BTU'S	ELGIN	SEMED - E. M. E. F. BENEDITO LIMA PENELVA
15	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	YORK	SEMED - E. M. E. F. BENEDITO LIMA PENELVA
16	6	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	ELECTROLUX	SEMED - E. M. E. F. BENEDITO LIMA PENELVA
17	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL			SEMED - E. M. E. F. BENEDITO LIMA PENELVA
18	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	9.000 BTU'S	SPRINGER	SEMED - E. M. E. F. FELINTO BATISTA
19	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	MIDEAR	SEMED - E. M. E. F. FELINTO BATISTA
20	10	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	ELECTROLUX	SEMED - E. M. E. F. FELINTO BATISTA
21	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	LG	SEMED - E. M. E. F. FELINTO BATISTA
22	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL			SEMED - E. M. E. F. FELINTO BATISTA
23	3	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	9.000 BTU'S	ELECTROLUX	SEMED - CENTRO ED. INF. JOSIMAR COUTINHO
24	3	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	9.000 BTU'S	ELECTROLUX	SEMED - CENTRO ED. INF. CANTINHO DO SABER
25	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	ELGIN	SEMED - CENTRO ED. INF. CANTINHO DO SABER
26	3	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	LG	SEMED - CENTRO ED. INF. CANTINHO DA CRIANÇA
27	4	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	ELECTROLUX	SEMED - CENTRO ED. INF. MAGIA DO ABC
28	3	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	ELECTROLUX	SEMED - CENTRO ED. INF. ARCO-ÍRIS
29	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	10.000 BTU'S	LG	SEMED - CRECHE OTÍLIA DOS SANTOS SOUZA
30	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	10.000 BTU'S	BATIM	SEMED - CRECHE OTÍLIA DOS SANTOS SOUZA
31	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	7.500 BTU'S	ELGIN	SEMED - CRECHE OTÍLIA DOS SANTOS SOUZA
32	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	18.000 BTU'S	LG	SEMED - NÚCLEO TECNOLÓGICO
33	5	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	7.500 BTU'S	SPRINGER	SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
34	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	24.000 BTU'S	YORK	SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
35	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	24.000 BTU'S	ELGIN	SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
36	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	18.000 BTU'S		SEMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
37	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	24.000 BTU'S	LG	SEMED - POLO - UAB
38	2	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	UNI FRIO	SEMED - POLO - UAB
39	3	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	9.000 BTU'S	KENNEDY	SEMED - POLO - UAB
40	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	ELGIN	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
41	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	7.500 BTU'S	ELECTROLUX	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
42	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	ELGIN	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



43	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	14.000 BTU'S	CONSUL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	10.000 BTU'S	SPRINGER	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
45	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	18.000 BTU'S	MIDEAR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
46	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	7.500 BTU'S	ELECTROLUX	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
47	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	12.000 BTU'S	MIDEAR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
48	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	ELGIN	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
49	2	BEBEDOURO (TIPO COLUNA)			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
50	1	GELADEIRA			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
51	1	FRIGOBAR			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
52	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	SPRINGER	GABINETE DO PREFEITO
53	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	18.000 BUT'S	SPRINGER	GABINETE DO PREFEITO
54	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	10.000 BTU'S	CONSUL	GABINETE DO PREFEITO
55	1	BEBEDOURO (TIPO COLUNA)		ESMALTEC	GABINETE DO PREFEITO
56	1	FRIGOBAR		ELECTROLUX	GABINETE DO PREFEITO
57	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	9.000 BTU'S	MIDEAR	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
58	1	FRIGOBAR			ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
59	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	7.500 BTU'S	GREE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
60	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	7.500 BTU'S	GREE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
61	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	9.000 BTU'S	MIDEAR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEMIE
62	3	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	24.000 BTU'S	LG	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
63	2	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	18.000 BTU'S	LG	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
64	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	LG	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
65	2	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	SPRINGER	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
66	2	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	12.000 BTU'S	UNI FRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
67	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	18.000 BTU'S	GREE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
68	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	22.000 BTU'S	CARRIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
69	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	18.000 BTU'S	CARRIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
70	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	18.000 BTU'S	AGRATTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
71	1	CENTRAL DE AR (TIPO SPLIT)	9.000 BTU'S	KENNEDY	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
72	11	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	7.500 BTU'S	SPRINGER	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
73	1	CONDICIONADOR DE AR (TIPO JANELA)	7.500 BTU'S	ELECTROLUX	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
74	4	FREEZER	1/4 HP	ELECTROLUX	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



75	3	GELADEIRA	1/8 HP	CONSUL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
76	1	GELADEIRA	1/2 HP	CONSUL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
77	1	FRIGOBAR	1/2 HP	CONSUL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS
78	4	BEBEDOIRO (TIPO COLUNA)	1/2 HP	SMALTEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDAS

Á vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, SOLICITO a realização do procedimento licitatório inerente.

Vitória do Jari-AP, XXXX de XXXXX de 2019

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO PREFEITO